

**1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00056**

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**TIPO:** ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA.

**CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

**REPRESENTANTE:** Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72.

**CONTRATADA:** CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39, situado na Avenida Universitaria, 750, Sala 1314/1315 Edif. Diamond Center, Fatima, Teresina – PI.

**REPRESENTANTE:** ANDRÉ SILVA FROTA, CPF nº 045.134.703-05.

**RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência do contrato nº 027/2022, do Pregão Eletrônico nº 005/2022 que tem como objeto Contratação de empresa de Locação de Software para Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão do Município de Coelho Neto – MA., do Contrato Inicial.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato nº 027/2022, referente ao Pregão Eletrônico 005/2022, passa ser de 09/03/2023 a 08/03/2024

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3101 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Planj. e Gestão-SEMPG

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

**SERGIO RICARDO VIANA**  
**BASTOS:47060654372**

Assinado de forma digital por

SERGIO RICARDO VIANA

BASTOS:47060654372

Dados: 2023.02.03 14:11:22 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CONTRATANTE

**ANDRE SILVA**  
**FROTA:0451347**  
**0305**

Assinado de forma digital por ANDRE

SILVA FROTA:04513470305

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI

Multipia v5, ou=28860267000178,

ou=Videoconferencia, ou=Certificado

PF A3, cn=ANDRE SILVA

FROTA:04513470305

CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
CONTRATADO